



LEI Nº 869, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial.*

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.016,14 (dois mil dezesseis reais e quatorze centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.de Educação, Cultura e Desporto  
04.12.361.0047.2.011– MANUTENÇÃO DO FUNDEF  
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.016,14

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-à do seguinte auxílio convênio:

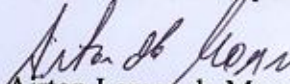
- Auxílios e Convênios da transf.do recurso do FUNDEF.....R\$ 2.016,14

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 20 de dezembro de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Airton Lemos de Moura  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

20 de dezembro de 05